

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A TOPMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo: 521/12

Migrado para o **Processo: 1084/12**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TOPMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ nº. 08.257.493/0001-51, estabelecida na Rua Mossoró, Qd. 48, Lt. 12, Jardim Luz, CEP 74915-170, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, ao final identificada, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe, em caráter **extraordinário**, pelo período de 90 (noventa) dias, bem como, **alterar** cláusula sexta.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato primitivo, que prevêem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 541, 553/570 e 612/616 do processo administrativo CRER nº. 1084/12 vol. II.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, de **20/08/2014 a 18/11/2014**.

vmq



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás



1/2
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **20/08/2014** e **08/09/2014**, ante a vacância de outorga do presente instrumento, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato em vigência.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA

O *caput* da Cláusula Sexta do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado **mensalmente**, na segunda sexta-feira do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal, contendo a discriminação quantitativa dos fornecimentos executados, devidamente atestada pelo Setor competente, através de **crédito bancário**, conforme os dados abaixo, ou por outro meio expressamente informado.

Banco	Agência	Conta corrente	CNPJ (TOPMED)
Banco do Brasil	2912-2	30.344-5	08.257.493/0001-51

...

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivo, não colidentes com o presente Instrumento.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.


Goiânia, 08 de setembro de 2014.


 Sérgio Daher
 Superintendente Executivo / AGIR
 190.404.581-20


 Stelamaris Cotrim Guio
 Sócia Administradora / TOPMED
 008.050.861-88

Testemunhas:


 Wagner de Oliveira Rejs
 CPF: 196.426.951-20


 Vanessa Maria de Queiroz
 CPF: 000.096.021-78

vmq